



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4078/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O SINDICATO RURAL (PATRONAL) DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0001/2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com o Sindicato Rural (Patronal) de José Bonifácio, CNPJ, sob nº. 53.215.067/0001-00, com sede administrativa na Avenida Campos Salles, nº. 802, centro, nesta cidade, com o objetivo de proporcionar à população cursos em parceria voltados a ampliação do agronegócio; de orientação técnica e capacitação profissional de pessoas ligadas às atividades do campo; de fomento à preservação do meio ambiente; de estímulo ao desenvolvimento da agropecuária orgânica; de capacitação de administradores rurais; de incentivo e conscientização para organização de atividades cooperativas; de orientação profissional e vocacional de jovens provenientes de famílias ligadas às atividades do setor agrícola; de cursos direcionados ao conhecimento de novas técnicas de produção e comercialização de produtos, bem como de preparação para o uso das mesmas; e de cursos visando à integração social do homem camponês.

Art. 2º O Acordo de Cooperação será elaborado nos moldes das regras estabelecidas pela legislação

vigente, relativa à espécie e discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Art. 3º Na elaboração e execução do Acordo de Cooperação deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Art. 4º O Acordo de Cooperação terá a duração de doze (12) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos até o limite de quarenta e oito (48) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de trinta (30) dias.

Art. 5º As condições para a suspensão e/ou rescisão deverão constar do Acordo de Cooperação.

Art. 6º Para a implementação, desenvolvimento e acompanhamento dos cursos e/ou atividades, o Município de José Bonifácio, poderá firmar parcerias com os diversos órgãos das Secretarias e/ou Ministérios dos Governos Estadual e Federal, como o SENAR-SP, com o SEBRAE-SP, com entidades públicas ou privadas, com instituições de ensino públicas ou privadas, com órgãos classistas ligados à atividade rural ou não, e ainda, com organizações não governamentais.

Art. 7º Às despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 008 e 009, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00067/2021, DE 11/02/2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 3 de 10

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor RENATO CESAR STELA, portador do RG nº. 40.412.058-1 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle Patrimonial, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 02, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 068, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 4 de 10

LEI nº. 4079/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0005/2021
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 628.215,76 – (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos)** para realizar despesas com Revitalização da Avenida Joaquim Moreira da Silva em execução do convênio Firmado com **Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais do Estado de São Paulo.**

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1027.0000	Revitalização da Iluminação Pública Avenida Joaquim Moreira	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628.215,76
TOTAL		628.215,76

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 500.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº 904/2019, Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a transferência de recursos financeiros para revitalização da Avenida Joaquim Moreira;

II – R\$128.215,76 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 5 de 10

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 010 e 011, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3257/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 628.215,76 (Seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos)** para realizar despesas com Revitalização da Avenida Joaquim Moreira da Silva, em execução do convênio firmado com **Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais do Estado de São Paulo**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.079, de 11 de fevereiro de 2021**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1027.0000	Revitalização da Iluminação Pública Avenida Joaquim Moreira	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	628.215,76
TOTAL		628.215,76

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 500.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 904/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a transferência de recursos financeiros para revitalização da Avenida Joaquim Moreira;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 6 de 10

II – R\$128.215,76 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 021 e 022, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4080/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0006/2021
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total, **R\$ 631.755,05 - (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, sendo:

I – R\$ 440.991,40 – (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para término de obra que está em andamento da construção de Escola de Ensino Fundamental “**Professor Jesus Antônio Pagnossim**”, no Bairro Village Terra Nostra;

II – R\$ 101.620,79 - (cento e um mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), para execução das despesas com Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos no Município de José Bonifácio em execução do Convenio Firmado com o Ministério da Cidadania;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 7 de 10

III – R\$ 89.142,86 - (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para término de obras com recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio – SP. Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF;

Art. 2º Os Créditos abertos na forma do Artigo anterior terá a seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.1010.0000	Construção Escola Bairro Village Terra Nostra	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	440.991,40
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1018.0000	Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101.620,79
15.451.0296.1033.0000	Recapeamento Asfáltico – Ministério das Cidades	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.142,86
TOTAL		631.755,05

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especial aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:-

I – R\$ 129.200,48 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos Cota Federal do Salário Educação;

II – R\$ 54.280,37 – Superavit Financeiros Apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020 de receita do Termo de Compromisso PAR/FNDE nº. 1075107 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental;

III – R\$ 257.510,55 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício de receita do Termo de Compromisso PAR/FNDE nº. 1075107 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental;

IV – R\$ 100.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício de receita do Convênio nº 897898/2020, firmado com Ministério da Cidadania, objetivando a Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos no Município de José Bonifácio;

V – R\$ 49.643,90 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio – SP.;

VI – R\$ 39.498,96 - Superavit Financeiros Apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020, de receita do Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 8 de 10

Cidades/Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio – SP.;

VII – R\$ 1.620,79 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 012 e 013, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3258/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 631.755,05 (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, sendo: **R\$ 440.991,40 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** para o término de obra que está em andamento da construção de Escola de Ensino Fundamental “**Professor Jesus Antônio Pagnossim**”, no Bairro Village Terra Nostra; **R\$ 101.620,79 (Cento e um mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**, para execução das despesas com a aquisição e instalação de equipamentos esportivos no Município de José Bonifácio, em execução do Convênio Firmado com o Ministério da Cidadania, e **R\$ 89.142,86 (Oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, para o término de obras com recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio – SP, Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.080, de 11 de fevereiro de 2021**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
----	------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 9 de 10

02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.1010.0000	Construção Escola Bairro Village Terra Nostra	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	440.991,40
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1018.0000	Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101.620,79
15.451.0296.1033.0000	Recapeamento Asfáltico – Ministério das Cidades	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.142,86
TOTAL		631.755,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 129.200,48 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, fonte de Recursos Cota Federal do Salário Educação;

II – R\$ 54.280,37 – Superávit Financeiros apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020 de Receita do Termo de Compromisso PAR/FNDE nº. 1075107 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental;

III – R\$ 257.510,55 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício de receita do Termo de Compromisso PAR/FNDE nº. 1075107 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental;

IV – R\$ 100.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício de receita do Convênio nº. 897898/2020, firmado com Ministério da Cidadania, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos esportivos no Município de José Bonifácio;

V – R\$ 49.643,90 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio – SP;

VI – R\$ 39.498,96 – Superávit Financeiros apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020, de receita do Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio – SP;

VII – R\$ 1.620,79 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1356A

Página 10 de 10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 023 e 024, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração